Reforma Tributária do Consumo
Visão Executiva: Direto ao Ponto – Ref.: jun/2026

Histórico Legal 2

Alíquota ainda por ser definida (expectativa de 28%). *2*

Período de Transição – 2026 a 2033 2

Importante salientar maior esforço para a convivência dos dois regimes. *2*

Pilares do IBS / CBS 2

Impactos para o Negócio: Margem, Crédito e Caixa 3

O que gera crédito: *3*

O que não gera crédito: *3*

Cada crédito perdido é margem perdida! Competitividade prejudicada. *3*

O Split Payment 3

Como funciona: *4*

Impactos no Caixa: *4*

Formação de Preços 4

Compras e Fornecedores 4

Ressarcimento do Crédito 4

Condições: *4*

Prazos e modalidades: *5*

O que Fazer Frente aos Desafios e Oportunidades da RTC 5

Margem se defende com crédito e Caixa se defende com planejamento. *5*

Processos, Sistemas, Governança, Operação Fiscal e Integração das Áreas 5

Pontos de atenção: *5*

Governança de Dados: 6

Riscos Operacionais 6

Oportunidade de Ganhos Competitivos 7

A Reforma Tributária do Consumo eleva o padrão tributário para um outro patamar e os efeitos de suas obrigações vão se materializando.

Trata-se da maior e mais abrangente reforma do regime tributário brasileiro.

Histórico Legal

- 2023: EC 132 altera o sistema tributário sobre o consumo;
- 2025: LC 214 institui o modelo IVA e cria os impostos IBS, CBS e IS;
- 2026:
  - LC 227 traz ajustes e complementações;
  - Decreto 12995 que regulamenta a CBS e Resolução CGIBS 6 viabilizam a execução prática.

Alíquota ainda por ser definida (expectativa de 28%).

Período de Transição – 2026 a 2033

2026 – Fase de testes, com incidência CBS 0,9% e IBS 01%, e recolhimento dispensado.

2027 – Início da transição:

- Extinção PIS/COFINS;
- Início CBS e IS, IPI zero;
- Aumento gradual IBS com redução de 10% para o ICMS, até sua extinção.

2033 – Novo sistema tributário totalmente implementado.

- ICMS/ISS extintos;
- IBS/CBS consolidados.

Importante salientar maior esforço para a convivência dos dois regimes.

Pilares do IBS / CBS

Tributação no destino: arrecadação no local de consumo;

Base ampla de incidência: toda operação onerosa é tributada;

Não cumulatividade plena: créditos amplos e imediatos;

Legislação uniforme: uma lei para todos o país;

Cobrança por fora: fim do cálculo do imposto embutido;

Rápida devolução de créditos: prazos máximos obrigatórios;

Desoneração dos investimentos: crédito integral e imediato;

Desoneração das exportações: imunidade total nas exportações;

Incidência sobre importações: Isonomia com produtos nacionais;

Neutralidade: sem interferência nas decisões econômicas.

Base para a execução do regime:

- Nota Fiscal Eletrônica;

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviço;
- Eventos Fiscais.

Impactos para o Negócio: Margem, Crédito e Caixa

Frentes que influenciam em margem, caixa e competitividade no IVA Dual:

- Crédito Financeiro: o que gera e não gera crédito de IBS/CBS:
- Crédito amplo, mas vinculado à atividade e comprovado por documento idôneo.
- Crédito mal aproveitado vira custo.
- Casos críticos: ativo imobilizado, rateios, operações mistas e perdas:
- Situação que exigem atenção para ter conformidade.
- Split Payment: Mecanismo, impacto no caixa e simulações por perfil;
- O valor dos impostos deixa de passar pelo caixa da empresa.
- É recolhido na própria transação do pagamento.
- Precificação no IVA Dual: repasse tributário, contratos e fornecedores;

Ressarcimento: crédito acumulado como ativo e oportunidade estratégica.

Crédito gerenciado passa a ser estratégico.

O que gera crédito:

- Insumos diretamente ligados à atividade empresarial;
- Energia elétrica e combustíveis em processos produtivos;
- Serviços adquiridos para revenda ou incorporados ao produto;
- Bens de capital: crédito integral e imediato – artigo 108;
- Pagamentos antecipados com fator gerador confirmado;
- Fretes vinculados a operações tributáveis;
- Embalagens utilizada na comercialização.

O que não gera crédito:

- Uso e consumo sem relação com a atividade principal;
- Benefícios concedidos ao colaborador – vale refeição etc.
- Despesas compartilhadas sem rateio formalmente documentado;
- Furto, roubo e perdas sem evento fiscal registrado;
- Operações mistas sem segregação adequada;
- Aquisições de fornecedores não sujeitos ao IBS/CBS;
- Ativos de uso próprio sem relação produtiva.

Cada crédito perdido é margem perdida! Competitividade prejudicada.

O Split Payment

Previsão para entrar em operação em 2027 para operações B2B, opcional/offline e implantação plena até 2033.

É uma questão de tempo do dinheiro!

Como funciona:

- O tributo é retido automaticamente no momento do pagamento;
- O adquirente não calcula nem recolhe: o sistema faz;
- Integração entre instituições financeira e autoridade fiscais;
- Operações com cartão: o processador faz a divisão;
- Operações bancárias: o bando operacionaliza;
- Três modalidades: completo on-line; completo off-line e simplificado.

Impactos no Caixa:

- Redução imediata do capital de giro disponível;
- Empresas com margem reduzida sentem primeiro;
- Ciclo financeiro encurtado para o vendedor;
- Varejo e serviços com recebimentos à vista: mais expostos;
- Empresas com muitas compras: vantagem no crédito.

As estratégias de gestão variam de acordo com o perfil da empresa sendo basicamente:

- Comercial;
- Prestação de serviço; ou
- Industrial.

A Reforma Tributária altera o cálculo, o crédito disponível e a distribuição da carga ao longo da cadeia.

Formação de Preços

A formação de preços precisa ser revista totalmente:

- Imposto incide Por Fora sobre o preço;
- O crédito do comprador faz redução no custo efetivo da compra;
- Há risco no crédito, pois se o recolhimento não for feito pelo fornecedor vira custo no preço.

Compras e Fornecedores

- O perfil tributário do fornecedor impacta o crédito, havendo então a necessidade de gestão de fornecedores sob a ótica do perfil tributário dele.
- Fornecedores do Simples Nacional, caso não tenha optado por sua inclusão no IBS/CBS, não gera crédito.

Ressarcimento do Crédito

Condições:

- Ter apurado o crédito;
- Ter regularidade fiscal ativa – certidões negativas –
- Cadastro junto ao CGIBS e a Receita Federal atualizado.
- Sem auto de infração em aberto relacionado ao tributo;
- Conformidade tributária é pré-requisito.

Prazos e modalidades:

- 30 dias: conformidade tributária;
- 60 dias: ativo imobilizado;
- 180 dias demais casos;
- Silêncio do Fisco: pagamento em 15 dias.

O crédito tributário passa a ser um ativo a ser gerenciado.

O que Fazer Frente aos Desafios e Oportunidades da RTC

- Mapear o crédito:
  - Revisão as aquisições e classificar o que gera crédito de IBS/CBS. Documentar insumos, ativos e rateios utilizados.
- Ter o ERP parametrizado:
  - Configurar centros de custo, segregação de operações mistas e o destaque de IBS/CBS por fora nas notas fiscais;
- Blindar contratos:
  - Revisar políticas de preço;
  - Clausulas de ajuste tributário e reequilíbrio financeiro em contratos de longo prazo;
- Preparar o Caixa:
  - Simular o impacto do split Payment no capital de giro e estruturar a rotina de pedidos de ressarcimento.

Margem se defende com crédito e Caixa se defende com planejamento.

- Crédito amplo, mas condicionado a atividade e a documentação fiscal;
- Split Payment muda o fluxo de caixa: simulação e planejamento;
- Precificação precisa absorver o repasse do IVA Dual;
- Crédito acumulado ativo: ressarcimento exige conformidade em dia.

Processos, Sistemas, Governança, Operação Fiscal e Integração das Áreas

A obrigação das empresas passa a ser basicamente emitir corretamente as notas fiscais e gerenciar os eventos fiscais.

Pontos de atenção:

- Apuração Assistida, Crítico:

- O Fisco faz a apuração com base nas notas fiscais em até 15 dias do mês subsequente, e a empresa confere;
    - A apuração é feita por CNPJ Matriz.
    - O pagamento do imposto deve ser feito até o último dia útil.
- Documentos fiscais não conforme serão rejeitados, já em 03 de agosto de 2026.
- Avaliação da extinção do crédito.

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviço NFSe, Urgente:
    - Padroniza campos, leiaute e transmissão em âmbito nacional.
- Eventos IBS/CBS, Urgente:
    - Documentos fiscais passarão a registrar eventos específicos do novo tributo.
- Campos Fiscais novos, Crítico:
    - Finalidade da operação, destinação do bem/serviço, natureza do crédito são exigidos para o reconhecimento do crédito.
- SPED e EF, em definição ainda:
    - Acaba conjuntamente com a extinção dos impostos.
- Rastreabilidade Digital, Crítico:
    - Toda operação que gera crédito precisa ser rastreada do documento fiscal até a apuração. Sem rastreio = glosa.

Governança de Dados:

Os principais cadastros precisam estar atualizados:

- Cadastro de Produtos: NCM, CEST, Classificação por uso.
- Cadastro de clientes: regime tributário, CNAE, Benefícios Fiscais.
- Cadastro de fornecedores: Perfil fiscal, inabilitados no CGIBS.
- Parametrizações tributárias: Códigos IBS/CBS mapeados, CFOP correspondentes no novo modelo, regras de crédito.

Riscos Operacionais

- Crédito Negado Automaticamente, Crítico:
    - A apuração assistida vai rejeitar crédito sem embasamento documental.
- Auditorias Digitais Automáticas, Crítico:
    - Cruzamentos de dados entre notas fiscais, PIX, cartões e outras serão automáticas. Inconsistência gera representação imediata.
- Multas por emissão incorreta, Alto:
    - Documentos fiscais com dados obrigatórios incorretos ou ausentes geram autuação e perda de crédito.
- Perda de competitividade:
    - O não aproveitamento de crédito gera custo efetivo maior.

- Inconsistência sistêmica, Alto:
  - ERP não atualizado, apuração assistida, geram divergências, exigindo retificações e provas.

Oportunidade de Ganhos Competitivos

- Crédito Financeiro Amplo:
  - Maximização de crédito com uma gestão estruturada sobre a cadeia de compras gera ganhos de margem.
- Ressarcimento Rápido:
  - Estar em conformidade tributária e processo de ressarcimento automatizado recupera impostos mais rápido e dinheiro pode ser usado para capital de giro.
- Precificação:
  - Entender mais profundamente os impactos da reforma no preço final permite um posicionamento mais competitivo.

Abaixo uma lista, não exaustiva, sobre possíveis infrações.

Categoria	Infração	Penalidade	Fundamento Legal	Risco
Cadastro	Não realizar inscrição no cadastro com identificação única	10 UPF	LC 214/2025 art.341-G I; RIBS 591 I; RCBS 577 I	Alto
Cadastro	Não atualizar domicílio principal após alteração	10 UPF por infração	LC 214/2025 art.341-G II; RIBS 591 II; RCBS 577 II	Médio
Cadastro	Não comunicar venda, transferência, encerramento ou paralisação de atividades	10 UPF por infração	LC 214/2025 art.341-G III; RIBS 591 III; RCBS 577 III	Médio
Obrigações Acessórias	Entregar/registrar/manter arquivos fiscais em desacordo	20 ou 30 UPF	LC 214/2025 art.341-G IV; RIBS 591 IV; RCBS 577 IV	Alto
Sistemas Fiscais	Utilizar software fiscal irregular	100 UPF por equipamento	LC 214/2025 art.341-G V; RIBS 591 V; RCBS 577 V	Crítico
Sistemas Fiscais	Desenvolver/fornecer software fiscal irregular	150 UPF por equipamento	LC 214/2025 art.341-G VI; RIBS 591 VI; RCBS 577 VI	Crítico
Fiscalização	Não utilizar medidor exigido pelo Fisco	100 UPF por equipamento	LC 214/2025 art.341-G VII; RIBS 591 VII; RCBS 577 VII	Alto
Documentos Fiscais	Não comunicar inutilização de documento fiscal	1 UPF por número	LC 214/2025 art.341-G VIII; RIBS 591 VIII; RCBS 577 VIII	Baixo
Documentos Fiscais	Não confirmar/desconhecer/devolver operação fiscal	1 UPF por documento	LC 214/2025 art.341-G IX; RIBS 591 IX; RCBS 577 IX	Médio
Fiscalização	Embaraçar ou resistir à fiscalização	50 UPF por evento	LC 214/2025 art.341-G X; RIBS 591 X; RCBS 577 X	Crítico
Documentos Fiscais	Operar sem documento fiscal	100% tributo de referência	LC 214/2025 art.341-G XI; RIBS 591 XI; RCBS 577 XI	Crítico
Documentos Fiscais	Reutilizar documento fiscal	100% tributo de referência	LC 214/2025 art.341-G XII; RIBS 591 XII; RCBS 577 XII	Crítico
Documentos Fiscais	Emitir/utilizar documento fiscal inidôneo	66% tributo de referência	LC 214/2025 art.341-G XIII; RIBS 591 XIII; RCBS 577 XIII	Crítico
Documentos Fiscais	Falsificar/adulterar/extraviar documento fiscal	100% tributo de referência	LC 214/2025 art.341-G XIV; RIBS 591 XIV; RCBS 577 XIV	Crítico
Créditos Tributários	Apropriar crédito indevido	66% do crédito	LC 214/2025 art.341-G XV; RIBS 591 XV; RCBS 577 XV	Crítico
Documentos Fiscais	Não emitir documento fiscal obrigatório	100% tributo de referência	LC 214/2025 art.341-G XVI; RIBS 591 XVI; RCBS 577 XVI	Crítico
Documentos Fiscais	Cancelar documento fiscal fora do prazo	66% ou 33% tributo	LC 214/2025 art.341-G XVII; RIBS 591 XVII; RCBS 577 XVII	Alto
Documentos Fiscais	Informar DPEC divergente	33% da diferença	LC 214/2025 art.341-G XVIII; RIBS 591 XVIII; RCBS 577 XVIII	Alto
Importação/Exportação	Omitir informações de importação/exportação	100 UPF por informação	LC 214/2025 art.341-G XIX; RIBS 591 XIX; RCBS 577 XIX	Alto
Fiscalização	Violar dispositivo de segurança fiscal	10 UPF por dispositivo	LC 214/2025 art.341-G XX; RIBS 591 XX; RCBS 577 XX	Alto
ZFM/ALC	Descumprir controles de entrada de bens	66% tributo de referência	LC 214/2025 art.341-G XXI; RIBS 591 XXI; RCBS 577 XXI	Alto
ZFM/ALC	Não atender requisitos mínimos de infraestrutura credenciada	20 UPF por requisito	LC 214/2025 art.341-G XXII; RIBS 591 XXII; RCBS 577 XXII	Médio

Fontes e referências: legislação, treinamentos e lives de especialistas no assunto, em especial da BSSP.